



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

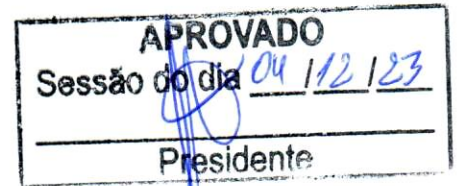
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - e-mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

MARCOS F. FELDHAUS

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER N.º. 062/2023

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei n.º. 58/2023, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Altera a Lei n.º 862/2021, que instituiu e regulamentou a concessão de ajuda de custo alimentação para Tratamento Fora de Domicílio - TFD para acrescentar os §§ 5º e 6º que estendem o benefício ao acompanhante.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei n.º. 058/2023 optou pela procedência do mesmo tendo em vista que a Lei instituiu e regulamentou a concessão de ajuda de custo alimentação para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, especialmente aos pacientes que rotineira e sistematicamente se deslocam para Sinop ou outra cidade para submeter-se às sessões de hemodiálise.

O acréscimo do referido parágrafo à sobredita Lei n.º 862/2021 é estender o benefício da ajuda de custos também a um acompanhante de escolha do paciente que demonstrar limitação de mobilidade, seja por saúde debilitada, por idade ou se trate de Pessoa Com Deficiência.

A extensão do benefício ao acompanhante acima mencionada deverá ser recomendada pela equipe médica que faz o acompanhamento da saúde do paciente.

A maioria dos pacientes da hemodiálise que utiliza o transporte público disponibilizado pela Secretaria de Saúde e formada por pessoas de baixa renda, e com reduzida autonomia de mobilidade, o que demanda o emprego de acompanhante para se movimentar.

Diante do proposto, consideramos importante e necessária a propositura e assim decidimos pela emissão de parecer favorável.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n.º. 058/2023, e requer a dispensa dos interstícios Regimentais da Casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 30 de Novembro de 2023.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **LEONIR RIZZI** _____

Secretário: **AMARAL** _____

Relator: **VILSON PERIGO** _____

Membro: **BENEDITO** _____

Membro: **EDSON MOREIRA** _____